



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 29 DE ABRIL 2011 – ANO XXI - 1103 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.594

de 26 de abril de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.910/11 e consoante Lei Complementar nº 852/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.123.656,98 (três milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.32	Educação	2.823.656,98
02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.39	Educação	300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 – salário educação, na importância de R\$2.123.656,98 (dois milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos);
- b) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.30	Educação	900.000,00
02.04.02.12.361.0004.2101.4.4.90.52	Educação	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de abril de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de abril de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 6.758

de 13 de janeiro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 49.698/2010 - Pregão n.º 272/2010,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, **Daniel Bergamini Ruiz**, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.741, de 21 de dezembro de 2010.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de janeiro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de janeiro de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e
Expediente - Substituto

PORTARIA Nº 6.842

de 23 de março de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, como Pregoeira *Juliana Cristina Seno da Silva* - Processo nº 11.222/2011 - Pregão n.º 044/2011.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Newton Perusso Junior, Solange Aparecida de Aguiar e Andrea Cristina Panhin Amaral*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2011.

JOÃO CURY NEVO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político - Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - Substituto

PORTARIA N.º 6.933

de 26 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Gerson Pescara**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.874/11 - Pregão n.º 055/11 Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de abril de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de abril de 2011, 156º ano de emancipação Político - Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas